

# COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

*Atualização em 02.09.2015*

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal é composta por três membros: Coordenador, um docente do núcleo permanente e um discente e tem as seguintes atribuições:

- I – definir os critérios de distribuição das bolsas;
- II – examinar as solicitações dos candidatos;
- III – selecionar os candidatos às bolsas mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico;
- IV – deliberar, com base em processo seletivo, sobre as substituições dos bolsistas;
- V – manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no plano de estudos, sendo apta a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas.

## **PRIORIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

Ficam definidas as seguintes prioridades para distribuição de bolsas:

- I – Alunos sem emprego;
- II – Alunos com empregos ligados à docência de ensino fundamental e médio em áreas afins a grande área (Capes-CNPq) do PPG;
- III – Alunos com empregos ligados a docência de ensino superior (exceto em instituições federais) em áreas afins a grande área (CAPES-CNPq) do PPG;
- IV – Alunos com empregos ligados a outras atividades em áreas afins a grande área (CAPES-CNPq) do PPG.

Caso alunos sem vínculo empregatício não recebam bolsa e houver alunos, com vínculo empregatício e com bolsa, essa cota será remanejada para atender alunos sem emprego e sem bolsa. Para tanto, avaliações periódicas ocorrerão sempre que a comissão de bolsa julgar necessário, considerando a produtividade e desempenho dos alunos envolvidos.

## **CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

### **MESTRADO**

**Período máximo:** dois anos.

**Seleção:** será feita considerando a nota final do candidato, no processo seletivo, do ano de ingresso. Bolsas recebidas no primeiro semestre (março ou retroativo a março) serão destinadas a alunos novos com entrada no primeiro semestre do ano corrente. Bolsas recebidas no segundo semestre (agosto ou retroativo a agosto) serão destinadas a alunos novos com entrada no segundo semestre do ano corrente. As cotas de bolsas serão distribuídas da seguinte maneira: as cotas do CNPq serão destinadas aos primeiros colocados no processo seletivo, sendo seguidas das cotas provenientes de outras fontes, subsequentemente.

Quando houver bolsas adicionais ou substituições, FORA do período padrão de ingresso (março ou retroativo ao mês de março; agosto ou retroativo ao mês de agosto), será considerado o critério de produtividade (ver tabela abaixo).

<b>1.1 - Artigos aceitos e/ou publicados, na área</b>	1º autor	Co-autoria (-30%)		Pontos	Pontos
1.1.1 - Revista qualis A1				0,00	0,00
1.1.2 - Revista qualis A2				0,00	0,00
1.1.3 - Revista qualis B1				0,00	0,00
1.1.4 - Revista qualis B2				0,00	0,00
1.1.5 - Revista qualis B3				0,00	0,00
1.1.6 - Revista qualis B4				0,00	0,00
1.1.7 - Revista qualis B5				0,00	0,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>1.2 - Artigos submetidos para publicação (com carta ou e-mail de recebimento) em revista indexada (máximo 3 artigos)</b>				0,00	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	

<b>1.3 - Resumos apresentados (informe o número de trabalhos em cada item).</b>	1º autor	Co-autoria (-30%)			
1.3.1 - Resumo em congresso de sociedade internacional ( <b>Máximo 5</b> )				0,00	0,00
1.3.2 - Resumo em congresso de sociedade nacional ( <b>Máximo 6</b> )				0,00	0,00
1.3.3 - Resumo apresentado em congresso local ( <b>Máximo 7</b> )				0,00	0,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>1.4 - Outras publicações</b>	1º autor	Co-autoria (-30%)			
1.4.1 - Capítulos de livros ( <b>máximo 2</b> )				0,00	0,00

Nome e e-mail do candidato:

Data e Assinatura:

## DOUTORADO

**Período máximo:** quatro anos.

**Seleção:** será feita considerando a nota final da análise curricular do candidato, no processo seletivo no primeiro semestre do ano corrente. Bolsas recebidas no primeiro semestre (março ou retroativo a março) serão destinadas a alunos novos com entrada no primeiro semestre do ano corrente. Bolsas recebidas no segundo semestre (agosto ou retroativo a agosto) serão destinadas a alunos novos, com entrada no segundo semestre do ano corrente. Quando houver bolsas adicionais ou substituições, FORA do período padrão de ingresso (março ou retroativo ao mês de março e, agosto ou retroativo ao mês de agosto) todos os alunos de doutorado concorrerão, utilizando como critério a produção acadêmica obtida a partir da data de ingresso no Doutorado (ver regras abaixo), considerando a produtividade e desempenho dos alunos envolvidos. Nesses casos, será aplicada a seguinte regra:

a) maior produtividade científica a partir do ingresso no Doutorado. A produtividade será corrigida considerando o tempo de permanência do aluno no Doutorado:

- 1) alunos de 1º ano não terão correção;
- 2) alunos de 2º ano terão a soma da produtividade dividida por 2 e assim, sucessivamente.

Serão utilizados os seguintes critérios para distribuição de bolsas:

O candidato receberá uma nota por sua produção, a partir de seu ingresso no Curso de Doutorado, seguindo a seguinte pontuação:

- a) publicação em revista Qualis A1 com orientador = 10 pontos;
- b) publicação em revista Qualis A2 com orientador = 9 pontos;
- c) publicação em revista Qualis B1 com orientador = 8 pontos;
- d) publicação em revista Qualis B2 com orientador = 7 pontos;
- e) publicação em revista Qualis B3 com orientador = 5 pontos;
- f) publicação em revista Qualis B4 com orientador = 3 pontos;
- g) publicação em revista Qualis B5 com orientador = 2 pontos;
- h) artigo aceito em revista Qualis A1 com orientador = 5 pontos;
- i) artigo aceito em revista Qualis A2 com orientador = 4,5 pontos;
- j) artigo aceito em revista Qualis B1 com orientador = 4 pontos;
- l) artigo aceito em revista Qualis B2 com orientador = 3,5 pontos;
- m) artigo aceito em revista Qualis B3 com orientador = 2,5 pontos;
- n) artigo aceito em revista Qualis B4 com orientador = 1,5 pontos;
- o) artigo aceito em revista Qualis B5 com orientador = 1 ponto;
- p) artigos sem a participação do orientador terão pontuação 30% menor.

Em caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- 1) Maior Qualis da produção considerada;
- 2) Maior fator de impacto da produção considerada;
- 3) Publicação parcial ou integral da dissertação em revista indexada;
- 4) Menor período entre a defesa de mestrado e submissão, aceite ou publicação do(s) artigo(s) resultante(s) da dissertação;

As cotas de bolsas serão distribuídas da seguinte maneira: as cotas do CNPq serão destinadas aos primeiros colocados no processo seletivo, sendo seguidas das cotas provenientes de outras fontes, subseqüentemente.

## **INFORMAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS E NORMAS PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS**

*Nova redação estabelecida no Anexo I  
da Ata nº 05 de 02.09.2015  
do Colegiado do PPG em Biodiversidade Animal - UFSM*

- Parecer conciso e claro do orientador (em anexo - 1) semestral para mestrado e anual para doutorado, por escrito, sobre o desempenho do aluno;
- Entrega de relatório (em anexo - 2) semestral para o mestrado e anual para doutorado, até 31 de julho e 30 de novembro; cópia do histórico escolar (só em julho);
- Avaliação satisfatória pela Comissão Científica do PPGBA durante o Ciclo de Seminários (semestral);
- Para o Mestrado, será exigido até a data limite do terceiro relatório de bolsas (final do terceiro semestre letivo do curso) pelo menos um dos seguintes itens:
  - a) Submissão ou publicação de nota científica, ou artigo científico completo em revistas dentre os quatros estratos superiores do Qualis Capes;
  - b) Submissão ou publicação de artigo de divulgação científica, ou capítulo de livro.
- Para o Doutorado, será exigido até a data limite do sexto semestre letivo do curso:
  - a) um artigo publicado ou aceito em revista dentre os quatro estratos superiores do Qualis da Capes na área de Biodiversidade (A1, A2, B1 ou B2). Lembrando que no caso de doutorado o aluno deverá ser primeiro autor (para ingressos a partir de 2015).
- Para abrir processo de defesa de doutorado
  - . Quando for abrir processo de defesa deve ter no mínimo um artigo referente ao doutorado aceito (A1, A2, B1 ou B2);
  - . Para alunos que ingressaram a partir de 2015: o artigo de qualificação (na linha de pesquisa onde o projeto está sendo desenvolvido) tem de estar aceito e o aluno deve ser primeiro autor.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

1. Na apuração do limite de duração de bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

2. O bolsista de mestrado que obtiver recomendação para ingresso no doutorado, sendo contemplado com bolsa desse nível, não poderá ter a duração de bolsa superior a 60 (sessenta) meses, considerando ambos os níveis.

3. A bolsa será mantida quando o mestrando, por prazo não superior a seis meses, ou o doutorando, por prazo até doze meses, afastar-se da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão Científica e Comissão de Bolsas para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

**É competência da Comissão de Bolsa analisar qualquer situação não descrita nos itens acima, relatórios, pareceres dos orientadores e da Comissão Científica e deliberar sobre a permanência da bolsa.**

01 de março de 2013.

Comissão de Bolsas do PPG Biodiversidade Animal

***Normativas atualizadas em 02.09.2015***